



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720191062768

Nome original: SEI - 19.0.000003972-4 - TJ-TO - 2772870 - Decisão-3122-19-CGJUS-CGJA
L.pdf

Data: 01/11/2019 16:00:01

Remetente:

Carlos Alberto Pitombeira

Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos - Corregedoria Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>

PROCESSO 19.0.000003972-4
INTERESSADO Cartório do 2º Ofício de Paraíso do Tocantins
ASSUNTO Extravio de selo

Decisão Nº 3122 / 2019 - CGJUS/ASJECGJUS

Oficie-se às serventias do Estado do Tocantins informando sobre o extravio/perda dos selos 128090AAA285347 a 128090AAA285449 da serventia de títulos e documentos de paraíso do tocantins e dos selos 128090AAA438962 a 128090AAA438963 da serventia de registro de pessoas jurídicas da mesma cidade, bem como aos Tribunais dos demais estados da Federação.

Em seguida, archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Barcelos Costa, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 05/09/2019, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador 2772870 e o código CRC F494CB39.